



Ministério da Cidadania CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Resolução CNAS nº 14, de 18 de junho de 2018 e a Resolução CNAS nº 17, de 18 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Composição das Comissões do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Gestão 2018/2020.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso da competência que lhe confere o art. 18 da [Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993](#) - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a alínea "b" do inciso II do art. 3º da [Resolução CNAS nº 14, de 18 de junho de 2018](#), publicada na seção 2 do Diário Oficial da União em 21 de junho de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
II. Na condição de membro suplente:
b) AYRTON MAURICIO AZEREDO SILVA, representante do Ministério da Cidadania - MC;

Art. 2º - Alterar a alínea "a" do inciso I do art. 4º da [Resolução CNAS nº 14, de 18 de junho de 2018](#), publicada na seção 2 do Diário Oficial da União em 21 de junho de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
I. Na condição de membro titular:
a) MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS, representante do Ministério da Cidadania - MC;

Art. 3º - Alterar o inciso I do art. 2º da [Resolução CNAS nº 17, de 18 de agosto de 2018](#), publicada na seção 2 do Diário Oficial da União em 25 de julho de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
I. Representantes do Governo:
b) MARCOS MAIA ANTUNES, representante do Ministério da Cidadania - MC;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Norma Suely de Souza Carvalho
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

